



FESTA DA CASTANHA

01.02.03. NOV - ADRO DE VIRIATO - FOLGOSINHO

Nome: _____

Designação da empresa: _____

Morada: _____

Localidade: _____

Código Postal _____

Produtos para venda: _____

Nº de bancas necessárias: _____

Necessita de ponto de luz? _____

Assinatura

Cortar pelo picotado

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1 – Âmbito da iniciativa

A Festa da Castanha de Folgoso, destina-se a promover os produtos endógenos da região, em especial a castanha e derivados deste produto. Esta iniciativa é da responsabilidade do Município de Gouveia e da Junta de freguesia de Folgoso, contando com o apoio de outras entidades, nomeadamente Baldios de Folgoso e Folgonatur.

2 – Horário de funcionamento

A Festa da Castanha decorre entre os dias 01 a 03 de novembro, sendo que, no dia 01, a abertura terá lugar às 19h00 e o encerramento às 00h00. Nos restantes dias a abertura verificar-se-á às 11h00 e encerramento às 00h00, no dia 02, e pelas 17h30 no dia 03. Os participantes obrigam-se ainda a cumprir rigorosamente o horário de funcionamento aqui referido.

3 – Objeto

A Festa da Castanha destina-se, como foi referido no ponto 1 à comercialização de produtos endógenos, sendo porém obrigatório, independentemente dos produtos a comercializar, a venda de castanha.

4 – Vendedores

Os interessados a participar nesta iniciativa deverão inscrever-se através desta ficha de inscrição, que deverá dar entrada no Município de Gouveia ou no Posto de Turismo de Gouveia, até ao próximo dia 25 de outubro.

5 – Obrigações dos participantes

Os participantes neste evento, obrigam-se a respeitar esta norma de participação, podendo ser excluídos em caso de não cumprimento.

6 – Disposições Finais

Dúvidas ou omissões deverão ser esclarecidas junto do Município ou do Posto de Turismo, prevalecendo as orientações determinadas pelos elementos da organização.